



## DECRETO Nº. 077/2015

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2015, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0333/2015 de 01 de dezembro de 2015.

### DECRETA

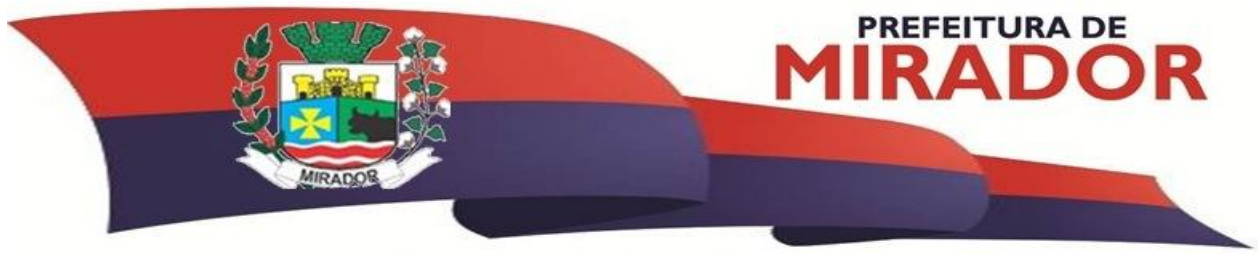
**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	200	Material de Consumo	934	R\$ 19.200,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 19.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3390.14.00.00.00	199	Diárias - pessoal Civil	934	R\$ 1.500,00
3390.33.00.00.00	202	Passagens e Despesas com Locomoção	934	R\$ 1.000,00
3390.34.00.00.00	203	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	934	R\$ 10.000,00
3390.36.00.00.00	204	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	934	R\$ 4.000,00
33.90.46.00.00.00	206	Auxílio-Alimentação	934	R\$ 600,00
3390.47.00.00.00	207	Obrigações Tributárias e Contributivas	934	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 19.200,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0267/2014, de 25 de junho de 2014 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância



respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2015.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**